



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 2149/2023

Indica ao Poder Executivo Municipal, intensificação em ações de conscientização e aplicabilidade da Lei Municipal 3768/2015 de nossa autoria referente a proibição do uso de cerol e linha chilena quanto a soltura de pipas em nosso município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, intensificação em ações de conscientização e aplicabilidade da Lei Municipal 3768/2015 de nossa autoria referente a proibição do uso de cerol e linha chilena quanto a soltura de pipas em nosso município.

Justificativa

O nosso trabalho legislativo fez a Lei Municipal 3768/2015 que foi aprovado por esta Casa de Leis e sancionado pelo Poder Executivo visto a relevância do tema. Diante disso, solidificamos a aplicabilidade desta Lei pelo Poder Executivo visto que motociclistas e ciclistas correm o risco de terem o pescoço decepado, inclusive tendo um motociclista recentemente teve o pescoço totalmente cortado por causa do cerol.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de julho de 2023.

Celso Ávila (PV)

-vereador –



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0EVU56KW99820P80>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0EVU-56KW-9982-0P80



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5815/2023 11/07/2023 17:30 - CHAVE: 0EVU-56KW-9982-0P80